INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS

CNPJ: 06.698.764/0001-89

## **PORTARIA** nº 017/2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL, à servidora LÚCIA ALMEIDA RODRIGUES.

A Diretora Presidente do Quatis Prev, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006, de 14 de junho de 2006,

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo n° 189 de 12 de maio de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV,

## **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder o Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL (professora) à servidora LÚCIA ALMEIDA RODRIGUES, portadora do CPF nº 000.153.74742, no cargo de Docente I, Classe C, nomeada através da Portaria nº 267 de 10/04/1996, investida e empossada em 10/04/1996, sob a matrícula nº 10411, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, tendo por fundamento o disposto no art. 6º, EC nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal e art. 23 da Lei Municipal nº 520 de 14 de junho de 2006, com PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE e EM PARCELAS DISTINTAS.

Art. 2º – Fixar o valor do salário de benefício de acordo com a legislação vigente, composto das seguintes parcelas:

PARCELAS	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	100	Lei nº 1.216 de 16 de fevereiro de 2022	R\$ 1.770,66
ADICIONAL QUALIFICAÇÃO	5	Art. 18, III, da Lei Municipal nº 245 de 28/12/1999	R\$ 88,53
PROG FUNC. QUALIF. CLASSE B	30	Art. 14, § 1°, II, L.M. n° 245 de 28/12/1999	R\$ 531,20
PROG FUNC. QUALIF. CLASSE C	15	Art. 14, § 1°, III, L.M n° 245 de 28/12/1999	R\$ 265,60
TRIENIO (MAGISTERIO)	6	Art. 18, II, da L.M. nº 245 de 28/12/1999	R\$ 106,24
PROG MERECIMENTO	6	Art. 14 e 16 da Lei Municipal nº 120 de 12/08/1996	R\$ 106,24
PROGR ANTIGUIDADE	6	Art. 14 e 15 da Lei Municipal nº 120 de 12/08/1996	R\$ 106,24
		TOTAL	R\$2.974,71

**Art. 3° –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 54 da Lei Municipal nº 520/2006, com efeitos pecuniários a partir de **01/07/2022**. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 30 de junho de 2022.

## KATIA SIMONE DE OLIVEIRA DIRETORA PRESIDENTE